



# Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho - MG

## RESOLUÇÃO Nº 34, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**Dispõe sobre a aprovação com  
ressalvas da Programação Anual de Saúde –  
PAS 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho MG, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8.142/90 e na Lei Municipal nº 807 de 3 de maio de 1991 e pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.142/1990, que assegura a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução CNS nº 453/2012, quanto às competências deliberativas dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a realização da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a apreciação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a conformidade do instrumento de planejamento com o Plano Municipal de Saúde e com as deliberações deste Conselho;

**CONSIDERANDO** o papel do Conselho Municipal de Saúde no exercício do controle social, garantindo a transparência, o acompanhamento e a fiscalização das ações e dos recursos públicos da saúde;



# Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho - MG

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, com ressalvas, a Programação Anual de Saúde – PAS 2026, conforme deliberado em Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A aprovação fica condicionada à realização das seguintes correções e adequações:

I – Realizar a inclusão dos Planos de Trabalho das Emendas Parlamentares na Programação Anual de Saúde, conforme discutido e aprovado em plenária, assegurando a compatibilidade com as ações, metas e indicadores apresentados;

II – Realizar a inclusão da identificação dos Planos de Trabalho Nº 04 e 05 das Emendas Parlamentares;

III – Detalhar, de forma expressa, a origem das fontes de arrecadação constantes na tabela financeira, especialmente no campo denominado “Outros”, identificando claramente cada fonte de recurso;

IV – Inserir, na mesma tabela financeira, as respectivas fontes de dados utilizadas para composição dos valores de investimentos informados, garantindo transparência e rastreabilidade das informações;

V – Atualizar a tabela de profissionais, procedendo às correções deliberadas em reunião, com adequação das categorias, quantitativos e vínculos, quando aplicável.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 15 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta Resolução, para que a Secretaria Municipal de Saúde apresente ao Conselho Municipal de Saúde a versão revisada da PAS 2026, contemplando integralmente as adequações acima elencadas.



# Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho - MG

**Art. 4º** Após o cumprimento das ressalvas, a versão corrigida da PAS 2026 deverá ser reapresentada em plenária para nova apreciação e deliberação deste Conselho.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho, 03 de fevereiro de 2026.

**Rodrigo Martins Fráguas**  
Presidente

**Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho/MG**

---

**Vânia Cristina da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde da  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho MG

---